



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



3632 1113 / 3649 8245

RELATÓRIO DE VISTORIA

I-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

ESTABELECIMENTO: Unidade Básica de Saúde - Muda Boi

TELEFONE: (51) 3632-3102

LOCALIZAÇÃO: Muda Boi

OBJETIVO: Unidade Básica de Saúde

Nº PROCESSO/VISA: 346/2015

O presente relatório consiste em tornar conhecida a realidade da Unidade de Saúde – Muda Boi.

O diagnóstico situacional das Unidades Básicas de Saúde de Montenegro realizou-se de setembro a novembro de 2015.

Participaram das vistorias os seguintes técnicos: Médica Veterinária Ana Paula Araújo, Agente Fiscal Maribel C.J. Martins, Enfermeira Nicole Ternes, Enfermeira Patrícia Barros e a Nutricionista e Chefe da Vigilância Silvana Schons.

O objetivo da vistoria foi de averiguar a unidade a fim de Liberar o Alvará Sanitário.

A característica do Estabelecimento é a seguinte: Unidade Básica de Saúde

As vistorias foram baseadas nas seguintes resoluções: RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011(*Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde*) e a RDC nº 50 , de 21 de fevereiro de 2002 (*Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos*).

II-RELAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES:

2.1 As paredes da entrada principal não se encontram integras.

AÇÃO CORRETIVA: Refazer o reboco da parede da entrada principal.

2.2 A chapa da cobertura do prédio da unidade entra-se com infiltração.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar correção da cobertura do prédio.

2.3 As paredes da recepção não se encontram integras.

AÇÃO CORRETIVA: Refazer o reboco das paredes da recepção.

2.4 Parede que da acesso ao banheiro dos funcionários não se encontra integra.

AÇÃO CORRETIVA: Refazer reboco das paredes da recepção.

2.5 Sanitário de uso do público não é dotado de lixeira com tampa acionada sem contato manual (pedal).

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a colocação de lixeira com tampa e pedal para o sanitário do público.

2.6 Parede sobre a janela do sanitário público não está íntegra.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a reposição do revestimento cerâmico sobre a janela do sanitário público.

2.7 Parede da sala de enfermagem não está íntegra.

AÇÃO CORRETIVA: Refazer o reboco da parede da sala de enfermagem.

2.8 Coletores de lixo estão sem identificação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar identificação para as lixeiras.

2.9 Parede da sala de coleta de CP.

AÇÃO CORRETIVA: Recuperar parede da sala de coleta de CP.

2.10 Escada da sala de coleta de CP encontra-se danificada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção da escada.

2.11 Piso da cozinha não apresenta adequado estado de conservação, está cedendo.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a correção do piso da cozinha.

2.12 Não há local apropriado para armazenar produtos de higienização e limpeza.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar um local adequado para armazenar produtos de higienização e limpeza.

2.13 Lixo séptico não está identificado.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação do lixo séptico.

2.14 Na porta dos fundos da unidade não há barreira adequada para impedir a entrada de animais peçonhentos.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a colocação de rodinho na porta (borracha para impedir a entrada de animais peçonhenos).

2.15 Porta dos fundos da Unidade não está em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção da porta dos fundos da Unidade.

2.16 Parede da sala de atendimento Odontológico não se encontra em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção da parede da sala de atendimento Odontológico.

2.17 Armário para a guarda de utensílios odontológicos não está em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção do armário para a guarda de utensílios odontológicos.

2.18 Paredes da sala de atendimento médico está em inadequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção da parede da sala de atendimento médico.

2.19 Mobilia da sala de atendimento médico não está em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção da mobilia da sala de atendimento médico.

2.20 Não há local para a esterilização de materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local para que seja feita a correta esterilização de materiais.

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

2.21 Paredes do consultório odontológico não estão integras, apresentam rachaduras.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar reparos nas paredes do consultório.

2.22 Janelas do consultório odontológico não são dotadas de telas milimetradas.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar telas milimetradas para as janelas do consultório odontológico.

2.23 Persianas do consultório odontológico não estão em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar higienização das persianas do consultório odontológico.

2.24 O ralo apresenta uma tela de proteção inadequada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a colocação de tela apropriada para o ralo.

2.25 As luminárias do consultório odontológico não são dotadas de proteção.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a colocação de luminárias com proteção no consultório odontológico.

2.26 O teto do consultório odontológico apresenta fiação exposta.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a correção da fiação exposta no consultório odontológico.

2.27 Armário utilizado para armazenar instrumentos e/ou medicamentos não está em adequado estado de conservação, apresenta ferrugem.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção do armário utilizado para armazenar instrumentos e/ou medicamentos.

2.28 A luz halógena não é protegida.

AÇÃO CORRETIVA: providenciar proteção da luz halógena.

2.29 Intrumental esterilizado armazenado inadequadamente juntamente com o material não estéril, e material esterilizado não identificado.

AÇÃO CORRETIVA: - Identificar corretamente o material esterilizado com data de validade.

- Armazenar os materiais esterilizados separadamente dos não esterilizados.

2.30 Produtos como, papel de grau cirúrgico, algodão, luvas entre outros, acondicionados em local considerado contaminado (junto ao cano da pia).

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar o isolamento do cano, ou a retirada dos produtos do local.

2.31 O fluxo do processo de esterilização é inadequado e a sala não é exclusiva para esterilização. Parte do processo é realizado no consultório odontológico (lavagem de materiais, secagem e embalagem) e esterilização na autoclave é realizada na sala de vacina. Este fluxo inadequado não garante uma esterilização eficaz dos instrumentais; risco de contaminação.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar uma sala exclusiva para a esterilização do material.

- Programar um fluxo correto de entrada de material contaminado e saia de material esterilizado.

NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAIS

2.32 Inexistência de rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza do sistema de climatização do ar.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza do sistema de climatização de ar.

2.33 Inexistência de Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza ambiental e de superfícies.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza ambiental e de superfícies, incluindo equipamentos eletro/médicos.

2.34 Inexistência de registro e controle de funcionamento de todos os equipamentos eletro/médicos de médio e alto risco (ex: autoclave, etc.).

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar registro e controle de funcionamento de todos os equipamentos eletro/médicos de médio e alto risco (ex: autoclave, etc.).

2.35 Inexistência de rotinas de controle de qualidade de medicamentos, insumos e materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotinas de controle de qualidade de medicamentos, insumos e materiais.

2.36 Inexistência rotulagem nas Aumotolias (frascos).

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotulagem nas Aumotolias (frascos) com descrição do conteúdo, do lote e das validades.

2.37 Inexistência de Procedimento Operacional Padrão de: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Procedimento Operacional Padrão de: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

2.38 Inexistência de capacitação dos Funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar capacitação dos Funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações e /ou em caso de empresa terceirizada solicitar capacitação.

2.39 Inexistência de capacitação dos profissionais para situações de riscos ambientais e urgência/emergência.

AÇÃO CORRETIVA: Capacitar os profissionais para situações de riscos ambientais e urgência/emergência.

NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAIS – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

2.40 Ausência de comprovante de recolhimento de resíduo de saúde.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar de comprovante de recolhimento de resíduo de saúde.

2.41 Ausência de comprovante de revisão anual da autoclave.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar comprovante de revisão anual da autoclave.

2.42 Ausência de comprovante de testes biológicos da autoclave com periodicidade mensal.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar comprovante de testes biológicos da autoclave com periodicidade mensal.

2.43 Ausência de PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde).

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde).

2.45 Ausência de rotinas padronizadas e implementadas com instruções sequenciais de operações de limpeza, desinfecção, esterilização e recolhimento e manejo de resíduos, datadas e assinadas pelo responsável legal;

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotinas padronizadas e implementadas com instruções sequenciais de operações de limpeza, desinfecção, esterilização e recolhimento e manejo de resíduos, datadas e assinadas pelo responsável legal;

III-CONCLUSÃO

As unidades receberão o respectivo Alvará tão logo sejam apresentados Plano de Ação contemplando cronograma de adequações solicitadas.

Responsáveis pela inspeção:

Silvana A.F. de Souza Schons

Nutricionista e Chefe da Vigilância Sanitária